Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

MOZANTECH

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

Conteúdo

1. **Preâmbulo** 1
2. **Caracterização da Mozantech** 2
3. **Estrutura Organizativa** 2
4. **Âmbito** 3
5. **Responsável pela Execução do PRR** 3
6. **Identificação dos Riscos** 3
7. **Medidas Preventivas e Corretivas** 9
8. **Responsabilidade pelo Incumprimento** 18
9. **Execução e Monotorização** 18
10. **Revisão** 18
11. **Esclarecimento de Dúvidas** 19
12. **Consulta** 19
13. **Aprovação e Entrada em Vigor** 19

1. Preâmbulo

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi instituído, através do Decreto Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro (doravante DL 109-E/2021), o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC").

Pautando a sua atividade por elevados padrões de responsabilidade e ética profissionais e regendo-se pelos princípios da integridade, transparência, honestidade, lealdade, rigor e boa-fé, a "**MOZANTECH, LDA**" (doravante abreviadamente designada "**Mozantech**" ou "Sociedade") em cumprimento do referido diploma, elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado por **PPRC**), o qual abrange toda a sua organização e atividade e tem como principais enfoques:

a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a MOZANTECH a atos de corrupção e infrações conexas, considerando o sector de atividade e área geográfica em que atua;

b) A adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Nesta medida, a **Mozantech** adota o presente **PPRC**, considerando-o apto a responder às necessidades e proteger os interesses da empresa, sendo, quando necessário, reformulado e adaptado às exigências que se façam sentir em cada momento.

O **PPRC** deve ser interpretado em conjunto com o **Código de Ética e Conduta** aprovado e implementado pela **Mozantech**, em especial a sua de Prevenção e combate à Corrupção.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

2. Caracterização da Mozantech

A MOZANTECH é uma empresa 100% portuguesa que atua no sector da tecnologia em várias localizações geográficas a nível nacional e internacional, trabalhando todos os dias para mudar o paradigma do desenvolvimento de software e dos serviços de consultoria na área do IT.

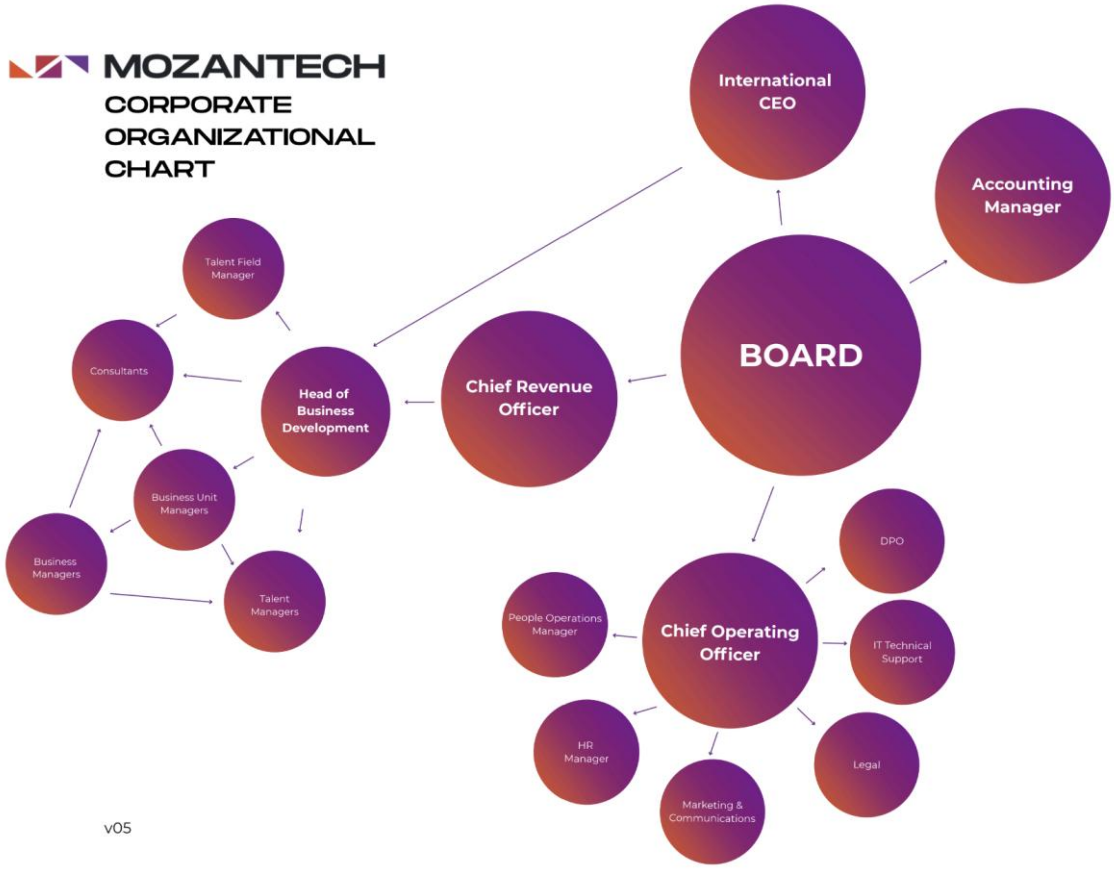
A **Mozantech** dedica-se, essencialmente a serviços de consultoria de TI que incluem a entrega de software, infraestrutura e cloud, desempenho de dados e plano operacional, serviços de nearshore e turn key projects.

Em alinhamento com a intenção de crescer de forma orgânica e sustentável, bem como com a própria estrutura horizontal que define a Empresa, a Mozantech defende elevados padrões de ética, conduta, transparência e responsabilidade social.

A cultura da **Mozantech** reflete o compromisso com a colaboração e inovação, sendo composta por profissionais altamente especializados que conjugam conhecimento, dedicação e engenho.

Com a dedicação inabalável à excelência e à satisfação do cliente, a Mozantech trabalha diariamente para se tornar numa referência a nível nacional e internacional no sector da tecnologia.

3. Estrutura Organizativa



(Conforme DTPRHOrgChart - Organizational Chart em vigor à data de publicação do presente documento)

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

4. Âmbito

O **PPRC** é aplicável a toda a atividade desenvolvida pela **Mozantech** e a todos os seus colaboradores, devendo considerar-se para esse efeito todos os membros dos órgãos sociais e os seus trabalhadores, incluindo estagiários, e prestadores de serviços que cooperem na sua atividade corrente.

5. Responsável pela Execução do PRR

Para garantir que o **PPRC** é rigorosamente cumprido e supervisionado designa-se como responsável geral pela execução do **PPRC**, o Responsável pela Compliance (ou Responsável pelo Cumprimento Normativo) da **Mozantech**, o Chief Operating Officer (COO), que deve garantir, executar e apoiar.

Esta opção deve-se ao facto de a MOZANTECH entender que o Responsável pela Compliance nomeado, pela sua função, meios técnicos e humanos, é quem melhor acompanhará o **PPRC**.

Nesta medida, o **Responsável pela Compliance**, para efeitos de todo o Programa de Cumprimento Normativo adotado, onde se inclui o presente PPRC, pode ser contactado, a todo o tempo, para o seguinte endereço de e-mail: compliance@mozantech.com.

6. Identificação dos Riscos

A primeira fase de identificação de riscos comporta duas dimensões essenciais:

1. Avaliação de todos os processos desempenhados pelas unidades de negócio na sua normal atividade; e
2. Categorização global de riscos eventualmente aplicáveis - **Tabela 1** - por referência ao artigo 3.º do RGPC e outros diplomas legais relevantes, que permitem agrupar os riscos identificados e garantir uma melhor correspondência quanto às medidas de mitigação encontradas para fazer face ao risco.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

TABELA 1 – Categorização Global dos Riscos

	TIPO DE RISCO	CONCEITO
CORRUPÇÃO	• Corrupção ativa • Artigo 374.° do Código Penal; e Artigo 9.° da Lei n. ° 50/2017, de 31 de agosto	Quando alguém, por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial que ao funcionário não seja devida, com o fim de conseguir um qualquer ato ou omissão contrário aos deveres do cargo.
	• Corrupção passiva • Artigo 8.° da Lei n. ° 50/2017, de 31 de agosto	Quando o funcionário por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários ou não aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
INFRACÇÕES CONEXAS	• Oferta indevida de vantagem • Artigo 372.° do Código Penal	Quando alguém, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.
	• Tráfico de Influência Artigo 335.° do Código Penal	Quando alguém, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

	TIPO DE RISCO	CONCEITO
	• Branqueamento • Artigo 368.º-A do Código Penal	Quando alguém: a) Converte, transfere, auxilia ou facilita alguma operação de conversão ou transferência de vantagens – obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente – provenientes da prática de um determinado conjunto de crimes precedentes, com o objetivo de dissimular a origem ilícita dessas vantagens, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal; ou b) Oculta ou dissimula a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens provenientes da prática de crimes precedentes, ou dos correspondentes direitos. Consideram-se crimes precedentes: a) Lenocínio; b) Abuso sexual de crianças ou de menores dependentes; c) Extorsão; d) Tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas; e) Tráfico de armas; f) Tráfico de órgãos ou tecidos humanos; g) Tráfico de espécies protegidas; h) Fraude fiscal; i) Tráfico de influência; j) Corrupção; k) Peculato; l) Participação económica em negócio; m) Administração danosa em unidade económica do sector público; n) Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito; o) Infrações económico-financeiras cometidas de forma organizada, com recurso à tecnologia informática; p) Infrações económico-financeiras de dimensão internacional ou transnacional; q) Venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos contrafeitos; Crimes puníveis com pena de prisão de duração mínima superior a seis meses ou de duração máxima superior a cinco anos.
	• Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção • Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro	Quem obtiver subsídio ou subvenção: a) Fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção; b) Omitindo, contra o disposto no regime legal da subvenção ou do subsídio, informações sobre factos importantes para a sua concessão; Utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

	TIPO DE RISCO	CONCEITO
	• Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado • Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro	Quem utilizar: a) Prestações obtidas a título de subvenção ou subsídio para fins diferentes daqueles a que legalmente se destinam; Quem utilizar prestação obtida a título de crédito bonificado para um fim diferente do previsto na linha de crédito determinada pela entidade legalmente competente.
	• Fraude na obtenção de crédito Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro	Quem ao apresentar uma proposta de concessão, manutenção ou modificação das condições de um crédito destinado a um estabelecimento ou empresa: a) Prestar informações escritas inexatas ou incompletas destinadas a acreditá-lo ou importantes para a decisão sobre o pedido; b) Utilizar documentos relativos à situação económica inexatos ou incompletos, nomeadamente balanços, contas de ganhos e perdas, descrições gerais do património ou peritagens; Ocultar as deteriorações da situação económica entretanto verificadas em relação à situação descrita aquando do pedido de crédito e que sejam importantes para a decisão sobre o pedido.
CONFLITOS DE INTERESSES	• Contratação	Quando um interesse particular do colaborador concorra com o interesse que este tem de acautelar no desempenho das suas funções na empresa, e assim, possa interferir também com os interesses daquela.
PROTECÇÃO DE DENUNCIANTES	• Denúncias de Infrações • Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro	Inobservância do regime geral de denunciantes de infrações, que impõe, designadamente, a necessidade de implementar um canal de denúncia interna que garanta a exaustividade, integridade e conservação da denúncia, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes, a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia, e o impedimento do acesso a pessoas não autorizadas.
ASSÉDIO	• Combate ao Assédio • Artigo 29.º do Código do Trabalho	Corresponde a um comportamento indesejado, nomeadamente baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
GLOBAL	• Risco global	Corresponde a um risco que abrange todas as áreas do cumprimento normativo.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

Partindo dos riscos identificados é feita uma correspondência entre a probabilidade e o impacto de tais riscos, a nível:

1. Financeiro;
2. Comercial;
3. Legal; e
4. Reputacional.

Assim, serão identificadas variantes:

1. Probabilidade: elevada, moderada ou reduzida – **Tabela 2**;
2. Impacto: elevado, moderado ou reduzido – **Tabela 3.**

TABELA 2 -Probabilidade (P)

Probabilidade	Descrição
REDUZIDA	O risco está associado a um processo esporádico.
MODERADA	O risco está associado a um processo pontual. Admite-se que possa vir a ocorrer durante o ano em curso ou próximo.
ELEVADA	Quando o risco decorre de um processo frequente e corrente.

TABELA 3 – Impacto (I)

Impacto	Descrição
REDUZIDO	O risco não apresenta potencial para causar prejuízos.
MODERADO	O risco pode comportar prejuízos e perturbar o normal funcionamento das unidades de negócio.
ELEVADO	O risco gera prejuízos às unidades de negócio.

TABELA 4 – Correspondência Cor/Risco

Cor	Descrição
	Os riscos não apresentam, neste momento, uma verdadeira e/ou séria ameaça às unidades de negócio. Os riscos devem ser monitorizados.
	Os riscos exigem a monitorização, avaliação e eventual mitigação.
	Os riscos são suscetíveis de causar elevados prejuízos reputacionais, comerciais, legais e/ou financeiros para as unidades de negócio. Os riscos requerem uma intervenção.

TABELA 5 – Grau de Prioridade de Tratamento

Cor	Descrição
RISCO REDUZIDO	Desconformidade de prioridade reduzida; risco reduzido ou risco inerente às atividades desenvolvidas pelas unidades de negócio; necessidade de intervenção a longo prazo.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

Cor	Descrição
RISCO MODERADO	Desconformidade que exige prioridade moderada; não é provável que ocorra ou está parcialmente mitigada; necessidade de intervenção a médio prazo.
RISCO ELEVADO	Desconformidade que exige prioridade elevada; necessidade de intervenção imediata.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

7. Medidas Preventivas e Corretivas

Considerado os riscos identificados, analisados e devidamente classificados, no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas, a MOZANTECH estabelece como medidas de prevenção e de correção as medidas elencadas na **Tabela 6**.

TABELA 5 – Medidas Preventivas e Corretivas

UNIDADE DE NEGÓCIO E RESPNSÁVEIS	PROCESSO	RISCO	EVENTO DE RISCO	P	I	CLASSIF DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
MOZANTECH	Transversal a todos os processos	Corrupção e Infrações Conexas	Incumprimento do Código de Conduta da Mozantech	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Informar todos os colaboradores da importância do cumprimento do Código de Conduta; • Enviar por email a todos os colaboradores o Código de Conduta e indicar o local de acesso ao mesmo; • Incentivar a leitura atenta do Código de Conduta e assegurar, por intermédio do Responsável pelo Cumprimento Normativo o esclarecimento de quaisquer dúvidas.
MOZANTECH	Transversal a todos os processos	Corrupção e Infrações Conexas	Falta de monitorização do cumprimento do Código de Conduta da sociedade	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Assegurar o cumprimento do Código de Conduta da sociedade. • Elaborar um relatório sempre que ocorrer alguma infração ao Código de Conduta da sociedade que terá de conter, pelo menos: o A identificação das regras violadas; e o A(s) sanção(ões) aplicada(s).
MOZANTECH	Transversal a todos os processos	Corrupção e Infrações Conexas	Não publicitação do Código de Conduta da sociedade sempre que se operar uma revisão	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Sempre que existir uma revisão do Código de Conduta, assegurar a devida publicitação, no prazo máximo de 10 dias a contar da mesma. • Informar todos os colaboradores da ocorrência da revisão, da disponibilização do Código de Conduta e do local de consulta.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

UNIDADE DE NEGÓCIO E RESPNSÁVEIS	PROCESSO	RISCO	EVENTO DE RISCO	P	I	CLASSIF DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
MOZANTECH	Transversal a todos os processos	Corrupção e Infrações Conexas	Falta de revisão e monitorização do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPRC)	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Revisão do PPRC a cada três anos, obrigatoriamente. • Revisão do PPRC sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária. • Monitorizar o PPRC através da: o Elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar, em outubro, referente às situações de risco elevado; o Elaboração do Relatório de Avaliação Anual, em abril, contendo: i) a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas; e ii) a previsão da plena implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.
MOZANTECH	Transversal a todos os processos	Corrupção e Infrações Conexas	Não publicitação do PPRC e dos Relatórios de Avaliação Intercalar e Anual	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Assegurar a publicitação do PPRC, 10 dias após a sua implementação. • Informar todos os seus colaboradores da publicitação do PPRC, da sua disponibilização e local de consulta. • Sempre que existir uma revisão do PPRC, assegurar a publicitação, no prazo de 10 dias a contar da revisão. • Informar todos os colaboradores da ocorrência da revisão, disponibilização e local de consulta.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

UNIDADE DE NEGÓCIO E RESPNSÁVEIS	PROCESSO	RISCO	EVENTO DE RISCO	P	I	CLASSIF DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
MOZANTECH	Transversal a todos os processos	Corrupção e Infrações Conexas	Inexistência de controlo da atividade	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Implementação de mecanismos de monitorização da atividade desenvolvida pela sociedade, no âmbito da prevenção corrupção e infrações conexas, tais como, por exemplo: o Questionários aleatórios a todos os departamentos sobre a efetivação das medidas consagradas neste PPRC com: i) identificação do departamento; ii) dificuldades sentidas na eficácia da(s) medida(s) em causa; e iii) periodicidade da sua aplicação; o Relatórios concretos de monitorização do PPRC, conforme definido neste PPRC em fase própria; o Relatórios de infrações, conforme definido no Código de Conduta da Mozantech; • Auditorias aleatórias com avaliação de: i) todos os departamentos; ii) de todos os instrumentos adotados no âmbito da prevenção da corrupção, nomeadamente os que se apresentam como medidas mitigadoras neste PPRC; e iii) da eficácia e cumprimentos dos mencionados instrumentos, que servem, no seu conjunto, para perceber se as medidas aqui mencionadas são suficientes e dos quais resultam medidas corretivas ou de aperfeiçoamento necessárias.
MOZANTECH	Transversal a todos os processos	Corrupção e Infrações Conexas	Não adequação do Programa de Formação de Corrupção e Infrações Conexas e falta de registo das presenças	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Ministrar o Programa de Formação contínua para a área da prevenção da Corrupção; • Criar um Modelo de Registo das Ações de Formação, que permita registar as presenças dos colaboradores, bem como a data, sumário e a entidade formadora, conservando o mesmo registo.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

UNIDADE DE NEGÓCIO E RESPNSÁVEIS	PROCESSO	RISCO	EVENTO DE RISCO	P	I	CLASSIF DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
MOZANTECH Internacional CEO; Chief Revenue Officer	Estabelecimento de relações de negócios com terceiros em nome da sociedade	Corrupção e Infrações Conexas	Atribuição de condições especiais a terceiros na celebração de contratos em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Acompanhamento e supervisão do cumprimento do Código de Conduta;
MOZANTECH Internacional CEO; Chief Revenue Officer; Chief Operating Officer	Recrutamento e seleção Relação com colaboradores	Corrupção e Infrações Conexas Conflitos de Interesses	Recrutamento e escolha/recomendação de novos colaboradores com base em interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Cumprimento escrupuloso do Código de Conduta e da Política de Prevenção de Conflito de Interesses, que permite identificar a existência de um conflito de interesses real ou meramente aparente por parte de potenciais colaboradores e colaboradores da MOZANTECH, definindo o respetivo tratamento.
MOZANTECH Chief Revenue Officer; Chief Operating Officer; Head of Business Development; Business Unit Manager; Accounting Manager	Estabelecimento de relações de negócios	Corrupção e Infrações Conexas Conflitos de Interesses	Incumprimento da obrigatoriedade de reportar a existência de conflitos de interesses por parte de clientes e terceiros	Reduzido	Moderado	Moderado	• Seguir a Política de Prevenção de Conflitos de Interesses adotada pela sociedade que permite gerir a identificação das situações de potenciais conflitos de interesses; • Divulgar o Código de Conduta junto dos colaboradores da MOZANTECH; • Incentivar a leitura pelos colaboradores do Código de Conduta na contratação.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

UNIDADE DE NEGÓCIO E RESPNSÁVEIS	PROCESSO	RISCO	EVENTO DE RISCO	P	I	CLASSIF DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
MOZANTECH Chief Revenue Officer; Chief Operating Officer	Recrutamento e seleção Relação com colaboradores	Corrupção e Infrações Conexas Conflitos de Interesses	Incumprimento da obrigatoriedade genérica de reportar a existência de conflitos de interesses por parte de colaboradores (com relação a outros colaboradores, clientes etc)	Reduzido	Moderado	Moderado	• Seguir a Política de Prevenção de Conflitos de Interesses adotada pela sociedade que permite gerir a identificação das situações de potenciais conflitos de interesses; • Divulgar o Código de Conduta junto dos colaboradores da MOZANTECH; • Incentivar a leitura pelos colaboradores do Código de Conduta na contratação.
MOZANTECH Chief Revenue Officer; Chief Operating Officer	Relação com colaboradores	Corrupção e Infrações Conexas Conflitos de Interesses	Avaliação irregular em favorecimento /prejuízo de colaboradores	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Cumprimento escrupuloso do Código de Conduta e da Política de Prevenção de Conflitos de Interesses. • Acompanhamento e supervisão do cumprimento do Código de Conduta e Política de Prevenção de Conflito de Interesses.
MOZANTECH Chief Revenue Officer; Chief Operating Officer	Relações com clientes e potenciais clientes	Corrupção e Infrações Conexas Conflitos de Interesses	Incumprimento das regras formais escritas sobre o recebimento e a oferta de presentes, entre as quais regras de registo ou reporte, para além do descrito no Código de Conduta	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Cumprimento escrupuloso do Código de Conduta; • Acompanhamento e supervisão do cumprimento do Código de Conduta;
MOZANTECH Chief Revenue Officer; Head of Business Development; Business Unit Manager	Relações de negócios com fornecedores e clientes	Corrupção e Infrações Conexas Conflitos de Interesses	Inexistência de regras formais escritas sobre o modo de efetuar pagamentos e recebimentos	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Seguir o Código de Conduta no que diz respeito à realização de pagamentos e recebimentos, preferencialmente, por transferência bancária. • Divulgar o Código de Conduta junto de todos os colaboradores relevantes.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

UNIDADE DE NEGÓCIO E RESPNSÁVEIS	PROCESSO	RISCO	EVENTO DE RISCO	P	I	CLASSIF DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
MOZANTECH Chief Revenue Officer; Head of Business Development; Business Unit Manager	Negociação e definição dos preços / descontos e outras condições a praticar com clientes	Corrupção e Infrações Conexas	Atribuição de descontos excessivos/injustificados a clientes e/ou cuja razoabilidade é ambígua, em troca de benefícios alheios à Empresa; Negociação de projetos com clientes pouco vantajosas e / ou com prejuízo direto para a Mozantech	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Divulgar o Código de Conduta junto de todos os colaboradores. • Acompanhamento e supervisão do cumprimento do Código de Conduta; • Participação de vários intervenientes no processo de negociação e formalização de contratos; • Definição de rentabilidades mínimas, por projeto;
MOZANTECH Chief Operating Officer; People Operations Manager	Gestão e atribuição de acessos aos sistemas informáticos	Corrupção e Infrações Conexas	Incorreta parametrização dos acessos de colaboradores, tendo em conta as funções desempenhadas	Reduzido	Moderado	Moderado	• Divulgar o Código de Conduta junto de todos os colaboradores. • Acompanhamento e supervisão do cumprimento do Código de Conduta; • Cumprimento de política de segurança da informação;

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

UNIDADE DE NEGÓCIO E RESPNSÁVEIS	PROCESSO	RISCO	EVENTO DE RISCO	P	I	CLASSIF DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
MOZANTECH Chief Revenue Officer; Head of Business Development; Business Unit Manager	Relações com clientes	Corrupção e Infrações Conexas	Recebimento de contrapartidas patrimoniais ou não patrimoniais para a prática de atos violadores dos seus deveres funcionais	Reduzido	Moderado	Moderado	• Ministrar o Programa de Formação contínua para a área da prevenção da Corrupção; • Cumprimento escrupuloso do Código de Conduta; • Acompanhamento e supervisão do cumprimento do Código de Conduta;
MOZANTECH Chief Operation Officer; Human Resources Manager; People Operations Manager	Relação com colaboradores	Corrupção e Infrações Conexas Conflitos de Interesses	Divulgação de informações reservadas/confidenciais	Reduzido	Moderado	Moderado	• Divulgação do Código de Conduta. • Ações de sensibilização sobre a não divulgação de informação reservada e/ou confidencial. • Identificação dos colaboradores que acedem a informação reservada e/ou confidencial.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

UNIDADE DE NEGÓCIO E RESPNSÁVEIS	PROCESSO	RISCO	EVENTO DE RISCO	P	I	CLASSIF DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
MOZANTECH Chief Operating Officer	Denúncia de Infrações	Corrupção e Infrações Conexas Violação de direitos de denunciantes Violação de dados pessoais	Incumprimento da Política de Tratamento de Denúncias e de Não Retaliação e da Política de Privacidade do Canal de Denúncias	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Disponibilizar para o esclarecimento de questões; • O Responsável pela Compliance deve assegurar que a Política de Tratamento de Denúncias e de Não Retaliação é adequadamente cumprida, nomeadamente: o A forma de funcionamento do canal de denúncia; o O fluxo adequado de recebimento e tratamento de denúncias; e o A garantia de não retaliação contra os denunciantes de boa-fé. • O Responsável pela Compliance deve assegurar que a Política de Privacidade do Canal de Denúncias é cabalmente cumprida, nomeadamente: o As finalidades do tratamento dos dados recolhidos; o O prazo de conservação; o Os direitos dos titulares; o As categorias de dados; e • As medidas de segurança.
MOZANTECH Chief Operating Officer	Denúncia de Infrações	Corrupção e Infrações Conexas Violação de direitos de denunciantes Violação de dados pessoais	Falta de monitorização do Canal de Denúncias	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Realizar a monitorização do Canal de Denúncias através da preparação do Relatório Anual no âmbito do seu funcionamento.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

UNIDADE DE NEGÓCIO E RESPNSÁVEIS	PROCESSO	RISCO	EVENTO DE RISCO	P	I	CLASSIF DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
MOZANTECH Chief Operating Officer	Denúncia de Infrações	Corrupção e Infrações Conexas Violação de direitos de denunciantes Violação de dados pessoais	Não adequação do Programa de Formação no âmbito do Canal de Denúncias e falta de registo das presenças	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Ministrar um Programa de Formação contínua para a área da proteção dos denunciantes; • Criar um Modelo de Registo das Ações de Formação, que permita registar as presenças dos colaboradores, bem como a data, sumário e a entidade formadora, conservando o mesmo registo.
MOZANTECH Chief Operating Officer	Contratação Pública	Conflitos de interesses	Inexistência de um Manual que contém os procedimentos e outros mecanismos adotados no âmbito da Corrupção e Infrações Conexas	Reduzido	Reduzido	Reduzido	• Criar um Manual que contém todas os procedimentos e outros mecanismos adotados no âmbito da Corrupção e Infrações Conexas.

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

8. Responsabilidade pelo Incumprimento

O incumprimento das medidas previstas no presente PPRC e nos documentos relacionados, com destaque para o Código de Ética e Conduta, determinará as seguintes consequências:

- Os colaboradores com vínculo laboral ficam sujeitos ao correspondente procedimento disciplinar, constituindo a violação deste Plano e demais documentos relevantes uma infração disciplinar;
- Os colaboradores com base em prestação de serviços ficam sujeitos à avaliação do Responsável pelo Cumprimento Normativo, que determinará as medidas adequadas a adotar após uma avaliação casuística e que poderá ser a cessação imediata da relação contratual;
- Os membros dos órgãos sociais, pelas violações do presente Plano ficam sujeitos à avaliação do Responsável pelo Cumprimento Normativo, que determinará as medidas adequadas a adotar após uma avaliação casuística;

Por outro lado, o incumprimento do PPRC poderá acarretar responsabilidade civil e penal, nos termos previstos nos respetivos diplomas legais, pelo cometimento de crimes de corrupção e infrações conexas, conforme detalhadamente descrito no Código de Ética e Conduta da **Mozantech**.

9. Execução e Monotorização

A aplicação e monitorização do presente PPRC é da responsabilidade do Responsável pela Compliance, nos seguintes termos, conforme o disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção:

- Elaboração, no mês de outubro, do Relatório de Avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de Relatório de Avaliação Anual, contendo:
  - i) quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas; e
  - ii) previsão da plena implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

10. Revisão

A revisão deste PPRC é da responsabilidade do Responsável pela Compliance, nos seguintes termos:

- A cada três anos, obrigatoriamente; e
- Sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária do Grupo ou das unidades de negócio que justifique a revisão dos seguintes elementos: i) as áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas; ii) riscos identificados, analisados e classificados; iii) situações que possam implicar a exposição a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de

Docusign Envelope ID: 900040E9-7CA3-8EB0-83EE-C6353D7148F7

funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas; iv) probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos; v) medidas preventivas e corretivas implementadas para reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados; vi) medidas de prevenção mais exaustivas, com prioridade na respetiva execução, nas situações de risco elevado; vii) designação do Responsável geral pela execução; viii) designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

11. Esclarecimento de Dúvidas

Sempre que algum colaborador tiver dúvidas sobre a aplicação e/ou interpretação deste PPRC e das suas medidas, deve remetê-las ao Responsável pela Compliance que as analisa e emite, se houver necessidade, um parecer.

12. Consulta

O PPRC da **Mozantech** é consultável, a todo o tempo, por qualquer interessado.

É dada a devida publicação no site de internet e através de comunicação por correio eletrónico a todos os Colaboradores, bem como aos Relatórios de Avaliação Intercalar e Anual, quando elaborados.

Após cada revisão, se se verificar alguma alteração, ainda que mínima, dar-se-á a devida publicidade conforme descrito acima.

Para todos os efeitos, a publicidade dos referidos documentos é da responsabilidade do Responsável pela Compliance designado pela **Mozantech**.

13. Aprovação e Entrada em Vigor

O PPRC é aprovado no dia 12 de novembro de 2026, entrando em vigor a 13 de novembro de 2026 e sendo publicitado de imediato no website da **Mozantech** disponível em www.mozantech.com.

Redação	Verificação	Aprovação
Assinado por: Diana Moura 74F6D56CA3614D8...	Assinado por: Diana Moura 74F6D56CA3614D8...	DocuSigned by: Mauro Magalhães 8BA0DAA0763A47E... Signed by: Pedro Serpa Pinto 36A1FEE9CFDB477...